



AVISO 4

PROVAS FINAIS e de EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA do ENSINO BÁSICO PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO

(Norma 01/JNE/2017)

De acordo com o estipulado na Norma 01/JNE/2017 afixam-se as instruções de preenchimento do boletim de inscrição.

PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO

O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica azul ou preta, não conter rasuras e devem ser tidas em consideração as seguintes indicações:

1.1. Nome completo: Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão/bilhete de identidade, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

1.2. Número do cartão de cidadão/bilhete de identidade

Transcrever o número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com provas finais e de equivalência à frequência.

Se o aluno não tiver cartão de cidadão/bilhete de identidade português, deve ser-lhe atribuído um número interno de identificação (Anexo VI).

1.4. Data de nascimento: Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão/bilhete de identidade (dia, mês e ano).

1.5. Filiação: Indicar de acordo com o cartão de cidadão/bilhete de identidade.

1.7. Naturalidade: Indicar a freguesia, o concelho e o distrito de onde o aluno é natural. Caso tenha nascido no estrangeiro, indicar somente o nome do país.

2. Indicar em que qualidade o aluno pretende realizar provas finais e ou provas de equivalência à frequência.

Transcrever neste item os códigos das provas finais e das provas de equivalência à frequência, constantes no Anexo VIII, para efeitos de conclusão de ciclo.

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação para as necessárias correções.

PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
DO ENSINO BÁSICO
Boletim de InscriçãoNúmero de processo
de aluno

.ª Fase

Ano escolar de 20 / 20

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

ESCOLA

1. Identificação

1.1 Nome completo

1.2 N.º do C.C.

Validade: Data / /

ou do B.I.

Emissão: Data / /

Local

ou n.º interno

1.3 Sexo ☐ M ☐ F

1.4 Data de nascimento / /

1.5 Filiação Pai

Mãe

1.6 Nacionalidade

1.7 Naturalidade

Freguesia

Concelho

Distrito

1.8 Endereço postal

Código postal

1.9 Telefone

2. As provas são realizadas na qualidade de:

- a) aluno autoproposto do 4.º ano (14 anos até 31/08), 6.º ano (16 anos até 31/08) ou 9.º ano que não tenha reunido condições de aprovação, após a avaliação sumativa interna final ou após a realização de provas na 1.ª fase;
- b) aluno autoproposto do 4.º ano (14 anos até 31/08), 6.º ano (16 anos até 31/08) ou 9.º ano, retido por faltas;
- c) aluno autoproposto dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano fora da escolaridade obrigatória, que tenha concluído o ciclo de estudos anterior;
- d) aluno do 3.º ciclo, proveniente de outras ofertas educativas, e que pretenda prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário regular;
- e) aluno autoproposto dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano, do ensino individual e doméstico;
- f) aluno autoproposto dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano, de seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12/09;
- g) outras situações.

Inscrição nas provas finais ou nas provas de equivalência à frequência do ____ ciclo¹, nas seguintes disciplinas:

Código	Disciplina	Código	Disciplina

¹ Assinalar 1.º, 2.º ou 3.º3. Beneficia de Ação Social Escolar? ☐ S ☐ NEscalaço ☐ A ☐ B

O/A Encarregado/a de Educação / Aluno/a

Data / /

Recebido em / /

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Verificada a conformidade da inscrição em provas

☐ Registo biográfico☐ Certificado / Certidão☐ Outro:

Data / /

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Preço € 1,75

Cabreiros, 13 de fevereiro de 2017

A diretora

(Cândida Ferreira)